



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00405/2019

Data de autuação
03/07/2019

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO MOISES BRAZ

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL		
Autor:	99586 - DEPUTADO MOISES BRAZ		
Usuário assinator:	99586 - DEPUTADO MOISES BRAZ		
Data da criação:	02/07/2019 11:03:42	Data da assinatura:	02/07/2019 11:04:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MOISES BRAZ

AUTOR: DEPUTADO MOISES BRAZ

PROJETO DE LEI
02/07/2019

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa, sediada no município de Mauriti, estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA - FUNEJEPS** é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede no distrito de Palestina do Cariri, no município de Mauriti.

Fundada em 1988, atua em defesa da cidadania e do desenvolvimento sustentável e solidário, em prol da assistência social, no que se refere à proteção social básica, profissionalização e geração de renda das famílias assistidas.

Todo este trabalho é concretizado graças aos esforços empreendidos pelo corpo de voluntários junto à comunidade, mediante o apoio e a prestação de serviços nas áreas de informática, com disponibilização de ilha digital e internet básica, do planejamento de atividades voltadas para feiras agroecológicas e culturais junto aos pequenos agricultores familiares e consumidores de Mauriti e a região, assim como na divulgação e promoção das comemorações ao Dia Internacional da Mulher.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos senhores deputados na aprovação deste projeto que ora apresentamos a esta Casa Legislativa.

A handwritten signature in blue ink, reading "Moisés Braz Rivedo". The signature is written in a cursive style with a large initial 'M'.

DEPUTADO MOISES BRAZ

DEPUTADO (A)



**VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE**

04

CERTIDÃO
2ª Via / 2º Traslado
Nº AJ 812796
ZBIZ

COMARCA DE MAURITI
ESTADO DO CEARÁ
CARTORIO CHAGAS SAMPAIO – 2º OFICIO
CNPJ Nº 05.455.308/0001-45

RUA CHAGAS SAMPAIO, Nº 150 – MAURITI – CE – FONE: (88) 3552-1390

E-mail – mbasampaio@hotmail.com
Bela, Maria Berenice Alencar Sampaio
Antonio Oséas de Caldas
2ª Tabeliã e Registradora e o Oficial Substituto

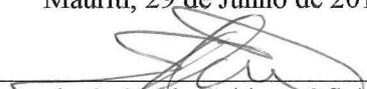
CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório do 2º Ofício – Registro de Títulos e Documentos, a meu cargo, dele verifiquei a existência dos seguintes Registros em nome da Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa – FUNEJEPS:

DOCUMENTO/ASSUNTO	REGISTRO	DATA DO REGISTRO
ESTATUTO	REG. 475	29/11/1988
ATA DA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA	REG. 476	29/11/1988
ATA DE ELEIÇÃO DA 2ª DIRETORIA	REG. 527	20/11/1990
ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE	REG. 1.234	07/02/2002
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	REG. 1.862	03/07/2006
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	REG. 1.863	03/07/2006
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA REFORMA, DO ESTATUTO SOCIAL	REG. 1.864	03/07/2006
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	REG. 2.758	11/05/2010
ATA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL	REG. 2.759	11/05/2010
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	REG. 4.925	06/03/2014
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	REG. 6.632	25/05/2018
MUDANÇAS DO ESTATUTO	REG. 6.633	25/05/2018
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA REFORMA, DO ESTATUTO SOCIAL	REG. 6.634	25/05/2018
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA E APROVAÇÃO DE ENDEREÇO DO CNPJ	REG. 6.635	25/05/2018

Pelo que forneço a presente certidão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Selo nº AJ812.796.

O referido é verdade e dou fé.
Mauriti, 29 de Junho de 2018.


Antonio Oséas de Caldas - Oficial Substituto
Cartório de Registro de Títulos e Documentos





ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa, com sede no distrito da Palestina do Cariri no município de Mauriti, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ 12.465.506/0001 - 55 está em pleno e regular funcionamento, desde 28 de Agosto de 1988, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 29/08/2017 a 29/08/2021, constituída dos seguintes membros: Coordenação Geral: Maria Salete Gomes de Sousa RG: 8470221 SSP Ceará, CPF: 092661193 -34 endereço Residencial: Sitio pachola, Palestina do Cariri. Coordenadora Técnica: Rejane Gomes de Sousa RG: 13290 SSP Ceará, CPF: 223292933-72. Endereço Residencial: Rua Padre Maranhão nº 38 Mauriti CE. Secretária de Finanças: Maria Aparecida Bernardo da Silva, RG 2238543-92 SSP/Ceará, CPF 513111003/34 Endereço Residencial em Palestina do Cariri.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade acima identificada não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Palestina do Cariri, Mauriti-CE 14 de junho de 2019


R. Cívica Tabaco da Silva

Vigário da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus
Palestina do Cariri Mauriti -CE



valido somente com selo de Autenticidade"
Cartório Leite Sampaio 3º Ofício
Fone: (38) 3552-1776

Reconheço Verdadeira(s) a (s) firma (s)
DO Sr. SEVERIANO
RICARDO CARVALHO
DA SILVA

Em Testemunho da Verdade.
Mauriti CE, 14 JUN 2019

() Davi Leite Carrijo
() Francisco Carlos de Sá Substituto
() Manoel Inácio da Silva Escrivente
() Maria Inez Pereira dos Santos Escrivente
() Maria Loyane Pereira Leite Escrivente



Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa
Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Fundação Educacional Jesus Pimenta de Sousa, situada a Praça da Matriz nº 11, Palestina do Cariri distrito de Mauriti, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.465.506/0001-55, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde setembro de 1988, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Declaro também, que não recebemos nenhuma remuneração ou ajuda financeira.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Maria Salete Gomes de Sousa
Maria Salete Gomes de Sousa
Coordenadora



Palestina do Cariri, 24 de Junho de 2019

CARTÓRIO 2º OFÍCIO Mauriti - Ceará	Reconhecida verdadeira a(s) firma(s) <u>DOA SEMELHANÇA: MARIA SALETE GOMES DE SOUSA.</u>
	Dou fé Mauriti-Ce <u>24</u> de <u>06</u> de <u>2019</u>
	Em testemunho <u>da</u> da verdade
	<u>MARIA PRÊNICE ALENCAR SAMPAIO - 2ª Tabelião</u> <u>ANTÔNIO OSEAS DE CALDAS - Escr Substituto</u>

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CHAGAS SAMPAIO
ANTONIO OSEAS DE CALDAS
Substituto
Mauriti - CE (88) 3552-1390

Rua da Matriz nº 11 Centro – Palestina do Cariri - Distrito de Mauriti, Ceará.
CEP – 63210 – 000 - Telefone: (88) 98107 – 0918 / (88) 99692 – 2681 funejeps@gmail.com,
Facebook - Funejeps Palestina.



Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa
Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo desolicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2018 da Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa, foram afixados no Quadro Geral da Instituição, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Palestina do cariri – Mauriti Ce, 20 de abril de 2019



Secretária de Finanças



Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa
Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55

Atestado de Responsabilidade

Ref.: Prestação de contas 12/2018.

Declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento do Art. 20 (Da composição, mandato e competência do Conselho Fiscal) no referente às normas de fiscalização contábeis do exercício do ano de 2018, da qual confirmo e emito parecer positivo e que o mesmo foi publicado no quadro fixo da instituição com os demonstrativos das receitas e despesas financeiros do ano de 2018.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à prestação de contas deste exercício.

Joana Dark Gomes de Sousa

Joana Dark Gomes de Sousa
Conselheira - RG 2288502929 SSP CE

Maria de Fátima Ferreira de Sousa

Maria de Fátima Ferreira de Sousa
Conselheira - RG 646410 SSP CE

José Anderson Gomes Pereira

José Anderson Gomes Pereira
Conselheiro - RG 42264240 - X

Palestina do Cariri Mauriti - Ce, 20 de abril de 2019

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

2018

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

JÉSU PIMENTA DE SOUSA

FUNEJEPS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Ano – 2018

Entidade: Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa – FUNEJEPS;

01 – Apresentação:

O presente relatório é o resultado das ações realizadas através da Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa, no ano de 2018;

A Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa, apesar das dificuldades encontradas ao longo dos seus 30 anos de existência, em 2018 utiliza de todos os esforços humanos para a realização de atividades inerentes aos seus objetivos. A mesma luta para cumprir sua missão, na promoção de agentes cidadãos, visando a sustentabilidade de suas famílias e da natureza, na defesa dos seus valores sociais e humanitários. Assim realizamos várias atividades no decorrer desse ano, buscando cumprir o nosso papel como 3º setor que somos, na Sociedade e no mundo em que vivemos.

Iniciamos nossas atividades no dia 25 de janeiro de 2018, retornando de um período de 30 dias de recesso. Realizamos reunião com a diretoria e representantes das famílias e adolescentes trabalhados pela Entidade. Discutimos, as falhas cometidas em 2017 e nos responsabilizamos pela correção das mesmas. Nessa primeira reunião iniciamos o plano de ação para 2018 que será anexado a esse relatório. A Sede da Fundação a partir de então, voltou as suas atividades normais, atendendo ao público da nossa região.

O mês de fevereiro, tivemos a reunião ordinária da Fundação, como também iniciamos o atendimento ao público através da ilha digital. Planejamos o dia internacional da mulher, 08 de março e colocamos a sala de memórias a disposição dos alunos das Escolas locais. Iniciamos o atendimento nos horários, das 08 as 11:00 da manhã e das 14 as 16 horas. Fizemos reunião com os adolescentes e calendarizamos seus atendimentos na ilha digital.

No mês de março, realizamos a reunião ordinária da FUNEJEPS. Comemoramos o dia internacional da mulher com a participação de mulheres da nossa comunidade e nos reunimos com os adolescentes avaliando a retomada do trabalho da ilha digital coordenada por eles. Realizamos um momento de reflexão através de uma

Rua Praça da Matriz nº 11 Centro – Palestina do Cariri - Distrito de Mauriti, Ceará.
CEP – 63210 – 000 - Telefone: (88) 98107 – 0918 / (88) 99799 - 6395 funejeps@gmail.com, Facebook .
Funejeps Palestina.

palestra sobre espiritualidade com as famílias, adolescente atendidos e os membros da Fundação. Mantemos o atendimento matutino e vespertino na sede da Fundação. Nos reunimos e iniciamos a elaboração de um projeto para realização da 1ª feira agroecológica e Cultural dos pequenos produtores de Mauriti, que teve como objetivo, proporcionar aos pequenos produtores da agricultura familiar do município de Mauriti um espaço de negociação e reflexão de suas atividades agrícolas com um contato direto com o consumidor, gerando oportunidade de melhoria e desenvolvimento de sua atividade e do seu produto através da troca de produtos, troca de sabedoria e experiências.

No mês de abril, fizemos contato com o AGROPÓLOS, Entidade que financiaria a realização da 1ª feira agroecológica e cultural dos pequenos produtores de Mauriti. Continuamos a elaboração do projeto da feira, concluindo e encaminhando ao AGROPOLOS, já no início de maio. Aprovado o projeto, iniciamos visitas aos pequenos produtores realizando a mobilização para referida feira. Contamos com o apoio da EMATECE, que muito contribuiu na realização da mesma. Ainda no mês de maio, iniciamos um trabalho com oficinas de teatro com a Participação dos pré adolescentes trabalhados pela Fundação e a instrutora Maria de Fátima Alencar dos Santos, atividade realizada com muito êxito e entusiasmo da turma.

No mês de junho e julho realizamos as reuniões da diretoria avaliando as atividades realizadas no decorrer desse período. Ao mesmo tempo, discutíamos com os adolescentes, atividades culturais referentes às festas juninas. Damos continuidade à mobilização da feira, visitando e conversando com os produtores nos distrito e zona rural da sede do município.

Reunião da diretoria no mês de agosto, com o planejamento da feira, discutindo e definindo local, Praça Dr. Fernandes Cartaxo. Aluguel de 5 tendas grandes, mesas cadeiras, almoço e lanche para os produtores, toalhas para mesas, água, confecção de faixas, bânères da feira com a logo da FUNEJEPS e do AGROPOLOS, panfletos e bôtons, blusas e bonés. Ao planejar, encaminhamos para gráfica, sendo confeccionados todos os objetos planejados. Contratação de um sanfoneiro pé de serra, que animaria a feira durante todo dia.

No mês de setembro realizamos 02 reuniões da equipe, avaliando e encaminhando as ações para realização da feira. Mobilizamos jovens filhos de produtores, que participaram da abertura da feira no dia 21 de setembro com palestras, debates, apresentação da Fundação e do INSTITUTO AGROPOLOS, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mauriti. Foi uma atividade bastante dinâmica, criativa e participativa com a equipe do Instituto flor de Pequi e do AGROPOLOS. No dia 22 de setembro realizamos a feira propriamente dita, que contou com a participação significativa de produtores e da população Mauritiense.

No mês de outubro, continuamos com as atividades normais de funcionamento da ilha digital, uso da sala de memórias, nos reunimos e avaliamos como bastante positiva a realização da 1ª feira Agroecológica e Cultural dos Pequenos produtores do município de Mauriti, principalmente pela satisfação dos produtores e da população como um todo, envolvimento da equipe e dos próprios produtores. Nos reunimos com os adolescentes avaliando a participação dos mesmos nas ações da Entidade como positiva e encaminhamos algumas ações para serem concluídas em novembro e dezembro, que se referiam as atividade de final de ano. No mês de novembro, nos reunimos e planejamos a arrecadação de suprimentos alimentícios para famílias carentes da nossa comunidade. Planejamos a entrega de sextas básicas para o dia 23 de dezembro. Ao divulgarmos nosso planejamento, um dos jovens trabalhados pela Fundação, estudando na URCA Campus de Missão Velha, divulgou nosso trabalho e fomos contemplados com 23 sextas básicas que foram entregue solenemente no dia 10 de dezembro de 2018 no prédio Campus de Missão Velha onde participamos e agradecemos a colaboração. As mesmas foram distribuídas como já planejado no dia 23 de dezembro. Realizamos a entrega com a participação do vigário local, que estimulou as famílias a participarem das atividades inerentes a elas através da FUNEJEPS. Tivemos a participação de toda equipe, jovens, adolescente e famílias. Encerramos a atividade com a entrega das sextas, um lanche, decretando recesso até o dia 25 de janeiro de 2019, encerrando assim as atividades de 2018.

Mauriti – Ce, 23 de dezembro de 2018



Maria Salete Gomes de Sousa
Coordenadora

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como LALUR nº 002, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma FUNDACAO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA, estabelecida no(a) PRAÇA DA MATRIZ DE PALESTINA, nº 11, bairro NORTE, CEP 63210-000, cidade Mauriti, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 12.465.506/0001-55 e registrada no(a) 20180000001 sob o nº 20180000001 por despacho de 31/12/2018.

Mauriti-CE, 1 de Janeiro


José Lázaro Carvalho Mitre
Contador
CRC-CE: 24000/O-0
CPF: 035.723.103-18


Maria Salete Gomes de Sousa
CPF 092.661 193-34
Coordenadora

ncete Contábil

do para: ANTONIO SERGIO MITRE

a: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA - CNPJ: 12.465.506/0001-55

01/01/2018 a 31/12/2018; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

ADM

Fortes Contábil 6.132

Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
*** Ativo ***	3.682,54 C	1.561,57	59.011,67	61.132,64
Ativo Circulante	3.682,54 C	1.561,57	57.823,67	59.944,64
Disponibilidades	5.038,04 C	0,00	57.823,67	62.861,71
1.01 Numerários em Espécie	5.038,04 C	0,00	57.823,67	62.861,71
1.01.01 Caixa Geral	5.038,04 C	0,00	57.823,67	62.861,71
1.01.01.0001 Caixa	5.038,04 C	0,00	57.823,67	62.861,71
5 Créditos	0,00	334,35	0,00	334,35
5.01 Créditos com Terceiros	0,00	334,35	0,00	334,35
5.01.01 Adiantamentos a Fornecedores	0,00	80,00	0,00	80,00
5.01.01.0001 Fornecedores Diversos	0,00	80,00	0,00	80,00
5.01.03 Créditos de Funcionários	0,00	254,35	0,00	254,35
5.01.03.0005 Vale Transporte	0,00	254,35	0,00	254,35
5 Estoques	1.355,50 D	1.227,22	0,00	2.582,72
5.01 Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.355,50 D	1.227,22	0,00	2.582,72
15.01.02 Estoques de Materiais	1.355,50 D	1.227,22	0,00	2.582,72
15.01.02.0001 Matérias Primas	1.270,00 D	39,22	0,00	1.309,22
15.01.02.0002 Materiais Secundários	85,50 D	0,00	0,00	85,50
15.01.02.0004 Combustíveis	0,00	1.188,00	0,00	1.188,00
Ativo não Circulante	0,00	0,00	1.188,00	1.188,00
04 Imobilizado	0,00	0,00	1.188,00	1.188,00
04.01 Bens em Operação	0,00	0,00	1.188,00	1.188,00
04.01.01 Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	0,00	1.188,00	1.188,00
04.01.01.0004 Veículos	0,00	0,00	1.188,00	1.188,00
*** Passivo ***	421,39 D	294,15	0,00	715,54
Passivo Circulante	421,39 D	294,15	0,00	715,54
01 Obrigações de Curto Prazo	421,39 D	294,15	0,00	715,54
01.17 Outras Contas	421,39 D	294,15	0,00	715,54
01.17.01 Outras Obrigações	421,39 D	294,15	0,00	715,54
01.17.01.0004 Consumo Água a Pagar	421,39 D	294,15	0,00	715,54
Resultado Líquido do Período	3.261,15 D	57.450,10	294,15	60.417,19
Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	3.261,15 D	57.450,10	294,15	60.417,19
1.01 Resultado Operacional	3.261,15 D	57.450,10	294,15	60.417,19
1.01.03 Custo dos Bens e Serviços Vendidos	915,27 D	4.683,03	0,00	5.598,30
1.01.03.02 Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produz	915,27 D	4.683,03	0,00	5.598,30
1.01.03.02.0014 Alimentação do Trabalhador	0,00	3.322,00	0,00	3.322,00
1.01.03.02.0053 Energia Elétrica	915,27 D	1.361,03	0,00	2.276,30
1.01.07 Despesas Operacionais	2.345,88 D	52.767,07	294,15	54.818,88
1.01.07.01 Despesas Operacionais das Atividades em Geral	2.345,88 D	51.767,07	294,15	53.818,88
1.01.07.01.0008 Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo	0,00	7.060,00	0,00	7.060,00
1.01.07.01.0048 Energia Elétrica	346,17 D	76,38	0,00	422,55
1.01.07.01.0049 Água	421,39 C	0,00	294,15	715,54
1.01.07.01.0050 Telefones	242,10 D	0,00	0,00	242,10
1.01.07.01.0059 Despesas C/Festas e Comemorações	0,00	36.100,00	0,00	36.100,00
1.01.07.01.0060 Correios e Malotes	0,00	51,00	0,00	51,00
1.01.07.01.0063 Materiais de Consumo	230,00 D	4.804,00	0,00	5.034,00
1.01.07.01.0065 Cópias e Encadernações	0,00	1.015,50	0,00	1.015,50
1.01.07.01.0066 Materiais de Expediente	354,00 D	224,89	0,00	578,89
1.01.07.01.0067 Taxas e Emolumentos	100,00 D	152,88	0,00	252,88
1.01.07.01.0068 Assessoria Contábil	1.370,00 D	450,00	0,00	1.820,00
1.01.07.01.0071 Despesas C/ Cartório	125,00 D	587,68	0,00	712,68
1.01.07.01.0072 Internet	0,00	1.244,74	0,00	1.244,74
1.01.07.02 Despesas de Vendas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.01.07.02.0003 Publicidades e Propagandas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	0,00	59.305,82	59.305,82	0,00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2018

Identificação do Estabelecimento

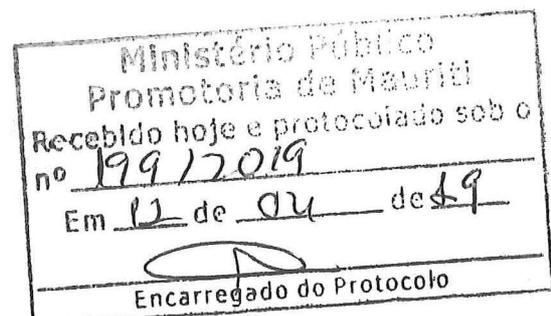
CREA 690001686501
Razão Social FUNDACAO EDUCACINAL JESU PIMENTA DE SOUSA
CNPJ/CAEPF 12.465.506/0001-55
CEI Vinculado/CNO
CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Endereço PRACA DA MATRIZ PALESTINA, 11 **Bairro** NORTE
Cidade/UF MAURITI / CE **CEP** 63210-000

Declaração entregue

Data da Recepção 09/04/2019 **Total de vínculos** Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo 156.4687.4730.695.16

Coordenação da RAIS

Brasília, 09/04/2019



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA, estabelecida no(a) PRAÇA DA MATRIZ DE PALESTINA, nº 11, bairro NORTE, CEP 63210-000, cidade Mauriti, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 12.465.506/0001-55 e registrada no(a) 20180000001 sob o nº 20180000001 por despacho de 31/12/2018.

Mauriti-CE, 1 de Janeiro de 20


José Lázaro Carvalho Mitre
Contador
CRC-CE: 24000/O-0
CPF: 035.723.103-18


Maria Salete Gomes de Sousa
CPF 092.661.193-34
Coordenadora

CAIXA Nº. 2

para: ANTONIO SERGIO MITRE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA - CNPJ: 12.465.506/0001-55

Fortes Contábil 6.º

01/01/2018 a 31/12/2018; Estabelecimento(s): 0001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIME; Centro(s) de Resultados: 001 - Geral; Todo

Est.	CR	Histórico	Contrapart.	Est-cp	CR-cp	Chave	Débito	Crédito	S
01.01.01.01.0001		- Caixa							5.038,
		*** SALDO ANTERIOR							

01/01/2018	0001 001	Pg.consumo de energia ref. JANEIRO	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200513	125,03		5.163
01/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. JANEIRO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200511	61,31		
01/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. JANEIRO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200512	80,72		5.305
02/01/2018	0001 001	Pg.consumo de energia ref. FEVEREIRO	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200510	80,97		5.386
02/01/2018	0001 001	Pg.desp.cartório ref. REGISTRO	3.01.01.07.01.0071	0001	001	200508	185,00		5.577
02/01/2018	0001 001	Pg.taxa ref. INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ALVARA	3.01.01.07.01.0067	0001	001	200509	112,32		5.685
02/01/2018	0001 001	Pg.taxa ref. A CND	3.01.01.07.01.0067	0001	001	200506	40,56		
02/01/2018	0001 001	Pg.correios cf. comprovante ENVIO SEDEX	3.01.01.07.01.0060	0001	001	200507	51,00		5.777
03/01/2018	0001 001	Pg.aquisição de materiais	3.01.01.07.01.0063	0001	001	200505	95,00		5.86
03/01/2018	0001 001	Pg.consumo de energia ref. MARÇO	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200504	137,39		6.00
03/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. MARÇO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200501	79,00		
03/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. FEVEREIRO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200502	81,10		6.16
04/01/2018	0001 001	Pg.aquisição de materiais AREIA FINA	3.01.01.07.01.0063	0001	001	200494	24,00		6.11
04/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. ABRIL	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200497	60,00		6.2
04/01/2018	0001 001	Pg.consumo de energia ref. ABRIL	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200496	193,12		
04/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. ABRIL	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200499	79,00		
04/01/2018	0001 001	Pg.internet ref.	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200500	60,00		6.5
05/01/2018	0001 001	Pg.internet ref.	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200492	79,00		
05/01/2018	0001 001	Pg.consumo de energia ref. MAIO	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200493	180,90		6.8
05/01/2018	0001 001	Pg.desp.cartório ref.	3.01.01.07.01.0071	0001	001	200488	50,00		
05/01/2018	0001 001	Pg.desp.cartório ref.	3.01.01.07.01.0071	0001	001	200489	352,68		
05/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. MAIO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200498	60,00		7.1
05/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. JUNHO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200485	79,00		
05/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. JUNHO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200519	60,00		7.1
06/01/2018	0001 001	Pg.consumo de energia ref. JULHO	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200481	123,39		7.1
07/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. JULHO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200483	61,24		7.1
07/01/2018	0001 001	Pg.material de expediente	3.01.01.07.01.0066	0001	001	200480	40,00		
07/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. JULHO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200484	80,72		7.1
08/01/2018	0001 001	Pg.consumo de energia ref. AGOSTO	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200478	105,02		7.1
08/01/2018	0001 001	Pg.internet ref. AGOSTO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200456	80,98		7.1
07/01/2018	0001 001	Pg.cópias e encadernações	3.01.01.07.01.0065	0001	001	200463	50,00		7.1

CAIXA Nº. 2

do para: ANTONIO SERGIO MITRE

ADM

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA - CNPJ: 12.465.506/0001-55

Fortes Contábil 6.132

01/01/2018 a 31/12/2018; Estabelecimento(s): 0001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIME; Centro(s) de Resultados: 001 - Geral; Todos

Est.	CR	Histórico	Contrapart.	Est-cp	CR-cp	Chave	Débito	Crédito	Sald
0001	001	01.01.01.01.0001 - Caixa							
0001	001	Pg.vale transporte ref. viagem Edmilson Feliciano Fortaleza a Mauriti	1.01.05.01.03.0005	0001	001	200462		65,40	
0001	001	Pg.aquisição de materiais CONSUMO DE AGUA	3.01.01.07.01.0063	0001	001	200472		150,00	
0001	001	Pg.serviços terceiros ref. CHEQUE 900041	3.01.01.07.01.0008	0001	001	200518	5.000,00		13.201,89
0001	001	Pg.aquisição de materiais diversos	3.01.01.07.01.0063	0001	001	200458	4.435,00		
0001	001	Pg.serviços terceiros ref. tecnico de informatica	3.01.01.07.01.0008	0001	001	200461	250,00		
0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	3.01.01.07.02.0003	0001	001	200470	150,00		18.036,89
0001	001	Pg.cópias e encadernações placa e adsivos	3.01.01.07.01.0065	0001	001	200467	350,00		
0001	001	Pg.consumo de energia ref.	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200468	152,15		
0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	3.01.01.07.02.0003	0001	001	200473	550,00		
0001	001	Pg.material de expediente MATERIAL DE LIMPEZA	3.01.01.07.01.0066	0001	001	200474	120,00		
0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. FOTOS E FILMAGEN	3.01.01.07.02.0003	0001	001	200475	300,00		19.509,0
0001	001	Pg.desp.festas e comemorações ref. apresentação cultura	3.01.01.07.01.0059	0001	001	200464	400,00		
0001	001	Pg.aquisição de materiais pacote de gelo	3.01.01.07.01.0063	0001	001	200465	20,00		
0001	001	Pg.desp.festas e comemorações ref. aluguel de SOM	3.01.01.07.01.0059	0001	001	200466	500,00		20.429,0
0001	001	Pg.alimentação nf 198	3.01.01.03.02.0014	0001	001	200459	3.270,00		23.699,0
0001	001	Pg.vale transporte ref. VIAGEM CAJAZEIRAS	1.01.05.01.03.0005	0001	001	200476	188,95		23.887,5
0001	001	Pg.cópias e encadernações	3.01.01.07.01.0065	0001	001	200477	615,50		24.503,4
0001	001	Pg.desp.festas e comemorações ref. EVENTO DE FEIRA AGROECOLOGICA E CULTURAL	3.01.01.07.01.0059	0001	001	200453	35.200,00		59.703,4
0001	001	Pg.consumo de energia ref. OUTUBRO	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200450	88,91		
0001	001	Pg.internet ref. SETEMBRO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200454	80,88		
0001	001	Pg.consumo de energia ref. SETEMBRO	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200455	85,16		59.958,
0001	001	Pg.alimentação nf	3.01.01.03.02.0014	0001	001	200449	52,00		60.010,

CAIXA Nº. 2

do para: ANTONIO SERGIO MITRE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA - CNPJ: 12.465.506/0001-55

ADMI Fortes Contábil 6.132

01/01/2018 a 31/12/2018; Estabelecimento(s): 0001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIME; Centro(s) de Resultados: 001 - Geral; Todos

Est.	CR	Histórico	Contrapart.	Est-cp	CR-cp	Chave	Débito	Crédito	Saldo
1.01.01.01.01.0001 - Caixa									
0001	001	Pg.serviços terceiros ref. faxina do Predio da fundação	3.01.01.07.01.0008	0001	001	200440		50,00	
0001	001	Pg.serviços terceiros ref. mao de obra concerto do predio	3.01.01.07.01.0008	0001	001	200441		100,00	
0001	001	Pg.serviços terceiros ref. tecnico de informatica	3.01.01.07.01.0008	0001	001	200442		60,00	
0001	001	Pg.aquisição de materiais MATERIAL DE LIMPEZA	3.01.01.07.01.0063	0001	001	200443		80,00	
0001	001	Pg.material de expediente	3.01.01.07.01.0066	0001	001	200444		64,89	
0001	001	Pg.consumo de energia ref.	3.01.01.03.02.0053	0001	001	200445		88,99	
0001	001	Pg.internet ref. NOVEMBRO	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200447		81,00	
0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 2018	3.01.01.07.01.0068	0001	001	200448		450,00	
0001	001	Pg.serviços terceiros ref. CHEQUE 900046	3.01.01.07.01.0008	0001	001	200517		1.000,00	61.985,32
0001	001	Pg.serviços terceiros ref. EM CHEQUE PARA APARECIDA B. SILVA	3.01.01.07.01.0008	0001	001	200434		300,00	
0001	001	Pg.aquisição de materiais PARA CONSTRUÇÕES	1.01.05.01.01.0001	0001	001	200435		80,00	
0001	001	Pg.aquisição de mercadorias LIMPEZA	1.01.15.01.02.0001	0001	001	200436		39,22	
0001	001	Pg.internet ref. PROVEDOR DE INTERNET	3.01.01.07.01.0072	0001	001	200437		80,79	
0001	001	Pg.consumo de energia ref. MES DEZEMBRO	3.01.01.07.01.0048	0001	001	200438		76,38	
0001	001	Pg.serviços terceiros ref. CHEQUE 900047	3.01.01.07.01.0008	0001	001	200516		300,00	62.861,71
Resumo de conta 1.01.01.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):						5.038,04C	0,00	57.823,67	62.861,71
1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos									
*** SALDO ANTERIOR									

0001	001	Pg.aquisição de materiais PARA CONSTRUÇÕES	1.01.01.01.01.0001	0001	001	200435	80,00		80,00
Resumo de conta 1.01.05.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):						0,00	80,00	0,00	80,00
1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte									
*** SALDO ANTERIOR									

0001	001	Pg.vale transporte ref. viagem Edmilson Feliciano Fortaleza a Mauriti	1.01.01.01.01.0001	0001	001	200462	65,40		65,40
0001	001	Pg.vale transporte ref. VIAGEM CAJAZEIRAS	1.01.01.01.01.0001	0001	001	200476	188,95		254,35
Resumo de conta 1.01.05.01.03.0005 (s.ant./ent./saíd./s.at.):						0,00	254,35	0,00	254,35

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma FUNDACAO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA, estabelecida no(a) PRAÇA DA MATRIZ DE PALESTINA, nº 11, bairro NORTE, CEP 63210-000, cidade Mauriti, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 12.465.506/0001-55 e registrada no(a) 20180000001 sob o nº 20180000001 por despacho de 31/12/2018.

Mauriti-CE, 31 de Dezembro de 2018


José Lázaro Carvalho Mitre
Contador
CRC/CE: 24000/O-0
CPF: 035.723.103-18


Jânia Salete Gomes de Sousa
CPF 092.661.193-34
Coordenadora

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como LALUR nº 002, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA, estabelecida no(a) PRAÇA DA MATRIZ DE PALESTINA, nº 11, bairro NORTE, CEP 63210-000, cidade Mauriti, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 12.465.506/0001-55 e registrada no(a) 20180000001 sob o nº 20180000001 por despacho de 31/12/2018.

Mauriti-CE, 31 de Dezembro de 20


José Lázaro Carvalho Mitre

Contador
CRC-CE: 24000/O-0
CPF: 035.723.103-18


Maria Salete Gomes de Sousa

CPF 092.661 193-34
Coordenadora



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA
Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa
Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55

ESTATUTO SOCIAL

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS, FÓRUM E DURAÇÃO

CAPÍTULO II - DOS FINS SOCIAIS

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DEVERES E CATEGORIAS DOS SÓCIOS

CAPÍTULO IV- DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO V- DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Válido Somente Com o
Selo de Autenticidade



Maria Salete Gomes de Sousa
Maria Salete Gomes de Sousa
CPF 092.661 193-34
Coordenadora

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE CARTÓRIO LEITE SAMPAIO - 3º OFÍCIO FONE(88) 3552-1776 / MAURITI-CE	AUTENTICACÃO
	AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentado, com a qual conferi (art.7º V Lei 8.935/94)
	12 ABR 2019
	<input type="checkbox"/> JOÃO BOSCO BRASIL SAMPAIO - 3º NOTÁRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> ANGELICA ALVES LEITE SAMPAIO - SUBSTITUTA <input type="checkbox"/> FRANCISCO ANDRECIO DE MOURA - SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> SAMUEL MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> JOSEFA JALANI PEREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Cicera Layane Pereira Leite
Cicera Layane Pereira Leite
Escrivente

Praça da Matriz nº 11 Centro – Palestina do Cariri - Distrito de Mauriti, Ceará.
CEP – 63210 – 000 - Telefone: (88) 98107 – 0918 / (88) 99692 – 2681 funejeps@gmail.com,
Facebook . Funejeps Palestina.

Regiana Gomes de Sousa
Regiana Gomes de Sousa
ADV OAB/CE 13290
CPF 223 292 933 72



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA

Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa

Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55

valido
Selo de Autenticação



FUNJEPS FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE

SOUSA

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, FINS, FÓRUM E DISTRIBUIÇÃO

Art. 1- A Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa, FUNJEPS, regida pelo presente estatuto e pelas normas legais pertinentes, com vigência a partir de 28/08/1988, registrado no segundo cartório de títulos e documentos da comarca de Mauriti- CE, sendo protocolado no livro A-2, fls.30, sob o nº de ordem 481 e registrado no livro B-2 de títulos e documentos, fls. 25 e verso sob nº 475, é uma entidade Civil sem fins lucrativos, a serviço das comunidades, em situação de vulnerabilidade, com ações dirigidas a grupos da Sociedade Civil organizada, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e ou religião.

I – Tendo sede no distrito de Palestina do Cariri e Fórum na Comarca da cidade de Mauriti - Ce.

II - Prazo de duração indeterminado;

III - Exercício social compreendido de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

IV – Instâncias deliberativas: Assembléia geral, Diretoria e Conselho Fiscal

CAPÍTULO II- DOS FINS SOCIAIS

Art. 2- A Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa- FUNJEPS, tem como objetivo a defesa da Cidadania e do Desenvolvimento Sustentável e Solidária na perspectiva do crescimento humano, atuando na área de assistência social, no que se refere à proteção social básica, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas.

Art. 3- Para a obtenção dos seus objetivos a Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa- FUNJEPS se propõe a:

I - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural, proteção, preservação

reprodução fiel e original que me foi apresentado, com a qual conferi (art.7º V Lei 8.935/94)

12 ABR 2019

VALDO SOMENTE C
SELO DE AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO LEITE SAMPAIO - 3º OFÍCIO
FONE: (88) 3552-1776 / MAURITI

JOÃO BOSCO BRASIL SAMPAIO - 3º NOTARIO PUBLICO
FRANCISCA ALVES LEITE SAMPAIO - SUBSTITUTA
FRANCISCO ANDRECIO DE MOURA - SUBSTITUTO
SAMUEL MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE
JOSEFA JALANI PEREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Cleora Layane Pereira Leite
Escrivente

Maria Salete Gomes de Sousa
CPF 092.661.193-34
Coordenadora

Regina Gomes de Sousa
ADV OAB/CE 13290
CPF 223.292.933.72



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA
Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa
 Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.509/0001-55



e recuperação do patrimônio ambiental, visando um desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Cicera Layane Pereira Leite
 Escrevente

II - Promover cursos, treinamento e seminários sobre a realidade social visando a formação para a Cidadania e o Desenvolvimento das populações em vulnerabilidade social.

III – Desenvolver projetos através de convênios com Órgãos Públicos e/ ou Privados que tenham como objetivo o desenvolvimento de ações na linha de Educação popular e qualificação profissional de populações com vistas à inserção no mercado de trabalho e exercício da cidadania;

IV – Realizar estudos, pesquisas relativas aos aspectos econômicos, culturais e ambientais, buscando o desenvolvimento humano sustentável e solidário;

V – Desenvolver programas específicos para a elaboração e desenvolvimento de Políticas Públicas, que viabilizem o desenvolvimento humano, solidário e sustentável;

VI - Estabelecer convênios e/ou relações de cooperação com Instituições Públicas ou Privadas, Entidades de movimentos Sindical, Sociedade Civil organizada, no âmbito local, nacional e internacional para a consecução dos objetivos;

VII – Incentivar os mecanismos da Cidadania e da Solidariedade;

VII – Implementar projetos que viabilizem a captação de recursos para pesquisas, formação profissional, cultural, ambiental, Gênero e Geração, Raça, Etnia e Economia Solidária;

Art. 5 – A Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa- FUNEJEPS, não distribui entre seus associados, conselheiros e diretores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos dividendos, bonificações ou parcelas do patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III- DOS DIREITOS, DEVERES E CATEGORIAS DE SÓCIOS.

Art. 6- O quadro social da Fundação Jesu Pimenta de Sousa- FUNEJEPS é constituído por um número ilimitado de sócios, maiores de 18 anos, sendo:

A – SÓCIOS INSTITUIDORES: Serão Sócios fundadores (Instituidores) todos aqueles que, presentes na assembleia geral de fundação, forem aceitos por ela e assinem a ata de fundação;

B- SÓCIOS ADMETIDOS: Serão sócios admitidos todos aqueles que, convidados, aceitarem as normas estatutárias e, ainda forem referendados por 2/3 da assembleia geral.

Praça da Matriz nº 11 Centro – Palestina do Cariri - Distrito de Mauriti, Ceará.
 CEP – 63210 – 000 - Telefone: (88) 98107 – 0918 / (88) 99692 – 2681 funejeps@gmail.com,
 Facebook . Funejeps Palestina.

Marta Salete Gomes de Sousa
 CPF 092.661.193-34
 Coordenadora

Rogério Gomes de Sousa
 ADV OAB/CE 13290
 CPF 223.292.933.72





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA
Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa
 Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55

Art. 7 – São direito dos associados quites com suas obrigações:

- I – Votar e ser votado nos termos do presente Estatuto;
- II – Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- III – Participar das atividades providas pela Entidade;
- IV – Desligar-se da Entidade, mediante comunicação escrita à diretoria;
- V – Apresentar sugestões e oferecer colaboração à Entidade;

Art. 8 – São deveres dos associados:

- I – Conhecer e acatar o presente Estatuto;
- II – Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- III – Desempenhar responsabilmente os cargos e as funções que lhes forem atribuídas;
- IV – Apresentar à diretoria e assembleia geral, qualquer irregularidade verificada;

Art. 9 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da FUNEJEPS;

CAPÍTULO IV- DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

DA ASSEMBLÉIA GERAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 10 – A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima da Entidade, constituída pelos sócios fundadores e efetivos. É órgão de decisão máxima dos princípios, objetivos, políticas gerais, linhas de trabalho e estratégia da entidade, competindo a esta:

- I – Reformular o estatuto;
- II – Deliberar sobre o quadro de Sócios;
- III- Aprovar os princípios teóricos- metodológicos;
- IV – Deliberar sobre o plano geral de trabalho, plano anual, previsão orçamentária, balanço patrimonial, e demonstrativos financeiros;
- V – Deliberar sobre a dissolução ou desmembramento da Entidade e o destino do seu patrimônio;

Cicera Layane Pereira Leite
 Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 CARTÓRIO LEITE SAMPAIO - 3º OFÍCIO FONE(88) 3552-1776 / MAURITI-CE

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentado, com a qual conferi (art.7º V Lei 8.935/94)

12 ABR 2019

JOÃO BOSCO BRASIL SAMPAIO - 3º NOTÁRIO PÚBLICO
 ANGÉLICA ALVES LEITE SAMPAIO - SUBSTITUTA
 FRANCISCO ANDRÉCIO DE MOURA - SUBSTITUTO
 SAMUEL MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE
 JOSEFA JALANI PEREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Luiza Sáfete Gomes de Sousa
 CPF 092.661.193-34
 Coordenadora

Régiana Gomes de Sousa
 ADV OAB/CE 13290
 CPF. 223.292.933.72





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA

Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa

Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55

VI – Eleger o Conselho Diretor;

Art.11 – A Assembleia Geral da FUNEJEPS reunir-se –a, ordinariamente a cada ano e extraordinariamente através de convocação do coordenador geral, pelo conselho diretor ou por 1/3 dos associados.

Parágrafo único- As Assembleias gerais serão coordenadas pelo coordenador geral e, na sua ausência, por um membro do conselho diretor.

Parágrafo segundo- na hipótese de convocação por 1/3 dos Sócios, a Assembleia Geral deverá ser no prazo de 10 (dez) dias, sendo sua instalação condicionada a presença de todos os convocantes;

Paragrafo terceiro: A Assembleia Geral deliberará por maioria simples, funcionando em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 de seus membros e, em segunda convocação por qualquer número

Parágrafo quarto: A Assembleia geral extraordinária convocada para reformular os estatutos sociais, funcionará com a presença de, pelo menos 2/3 dos sócios deliberando por 2/3 dos presentes.

Parágrafo quinto: O local, data e hora das Assembléias gerais de sócios serão indicados em edital de convocação encaminhado aos sócios, e afixado em locais públicos, sendo estas convocadas e publicado o edital com antecedência mínima de 10 (dez) dias, tanto para ordinária, quanto extraordinárias.

DA COMPOSIÇÃO, MANDATO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR

Art. 12- O Conselho Diretor terá a seguinte composição:

- I – Coordenador geral;
- II – Coordenador administrativo financeiro;
- III – Coordenador técnico;
- IV – Dois suplentes;



Art. 13- Compete ao Conselho Diretor:

- I – Convocar, ordinariamente e extraordinariamente, Assembleias Gerais de Sócios;
- II – Implementar as políticas definidas pelas instâncias superiores de decisão;
- III – Apreciar relatórios financeiros e de atividades;

Cicera Layane Pereira Leite
Escrivente

Praça da Matriz nº 11 Centro – Palestina do Cariri - Distrito de Mauriti, Ceará.
CEP – 63210 – 000 - Telefone: (88) 98107 – 0918 / (88) 99692 – 2681 funejeeps@gmail.com,
Facebook . Funejeeps Palestina.

...na Salete Gomes de Sousa
CPF 092.661.193-34
Coordenadora

Regiana Gomes de Sousa
ADV. GAB/CE 13290
CPF. 223.292.933.72



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA

Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa

Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.508/0001-55

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentada, com a qual conferi (art.7º V Lei 8.935/94)

12 ABR 2019

1-55

JOÃO BOSCO BRASIL SAMPAIO - 3º NOTÁRIO PÚBLICO
 ANGELICA ALVES LEITE SAMPAIO - SUBSTITUTA
 FRANCISCO ANDRÉCIO DE MOURA - SUBSTITUTO
 JOSEFA JALANI PEREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM
 O LOB DE AUTENTICIDADE
 COPIA DELENTADA - 30 OFICIO
 FONELE (88) 98107-2681/MAURITI-CE

Cícera Layane Pereira Leite
 Escrevente

Se
 V
 A
 O
 S
 E
 N
 T
 I
 D
 A
 D
 E

ADVERTÊNCIA
 Nº HY 618756
 IPB1

Idade
 1981

Idade

IV – Apreciar e deliberar sobre ações de políticas a serem Entidade;

V – apreciar e deliberar sobre a administração interna e externa da Entidade;

VI – Acompanhar a relação da entidade com seu público beneficiário, as Organizações da Sociedade Civil, Instituições Estatais e Agências de Cooperação;

VII – Deliberar sobre contratação de pessoal, rescisão de contrato e remuneração;

VIII – Celebrar convênios, contratos, parcerias ou acordos com pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado, no âmbito Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional.

Art.14- O mandato do Conselho Diretor terá uma duração de 04(quatro) anos e nova eleição se dará, com antecedência mínima de 15(quinze) dias do encerramento do mandato quadrienal, permanecendo o conselho diretor até a posse do eleito.

Art.- 15- O Conselho diretor é órgão executivo, responsável pela administração da FUNEJEPS e reunir-se - á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que houver necessidade;

Parágrafo primeiro- Em caso de ausência ou impedimento de qualquer um membro do Conselho Diretor, assumirá, em caráter interino um suplente;

Parágrafo segundo- Os membros do conselho diretor, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa- FUNEJEPS, exceto nos casos de responsabilidades por abuso no exercício dos poderes da gestão;

Parágrafo terceiro- As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples;

Parágrafo quarto - Os Associados, membros do Conselho Diretor da FUNEJEPS, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art.16- Compete ao Coordenador Geral:

I – Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – Convocar e coordenar as assembleias gerais, reuniões do Conselho Administrativo;

Luana Salete Gomes de Sousa
CPF: 092.661.193-34
Coordenadora

Ryanna Gomes de Sousa
ADV OAB/CE 13290
CPF: 223.292.933-72



Válido Somente Com o
Selo de Autenticidade 03

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA

Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa

Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55



III – Celebrar e assinar convênios, contratos e/ou projetos com órgãos dos poderes Públicos Federais, Estaduais, Municipais e/ou Agências Internacionais.

IV – Fazer, juntamente com o administrador financeiro, a movimentação financeira da Entidade, tais como, contratos de operações de créditos, emissão e endosso de cheques e/ou outros títulos de créditos.

V – Fazer juntamente com o administrador financeiro e coordenador técnico o relatório de atividades e prestação de contas anual da entidade;

VI – Manter a comunicação da Entidade com os agentes financeiros e com a cooperação técnica especializada.

Art.17- Compete ao Coordenador Técnico;

I – Executar e organizar todos os serviços de expediente e correspondências e arquivos da entidade;

II – Assinar juntamente com o coordenador administrativo todos os documentos que forem de sua competência;

III – Secretariar as Assembleias Gerais e reuniões da diretoria;

IV – Liderar e consolidar o processo de elaboração de plano de trabalho da Entidade;

V – Consolidar relatórios sobre o trabalho técnico desenvolvido;

VI- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos programas pedagógicos;

VII – Avaliar as necessidades de capacitação das equipes técnicas;

At.18- Compete ao coordenador financeiro;

I - Manter atualizada a contabilidade da entidade, devendo esta ser registrada em livros apropriados, devidamente rubricados pelo (a) presidente;

II – Assinar juntamente com o coordenador geral contrato, cheques, ordens de pagamento, praticar os atos que permitam a movimentação financeira da Entidade;

III – Elaborar ao fim de cada ano, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício e das origens, aplicações dos recursos, encaminhando para parecer do conselho fiscal;

IV – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio, doativos mantendo em dia a sua escrituração e comprovação;



Praça da Matriz nº 11 Centro – Palestina do Cariri - Distrito de Mauriti, Ceará.

CEP – 63210 – 000 - Telefone: (88) 98107 – 0918 / (88) 99692 – 2681 funejeps@gmail.com,

Facebook . Funejeps Palestina.

Starcia Salete Gomes de Sousa
CPF: 092.661.193-34
Coordenadora

Rayana Gomes de Sousa
ADV OAB/CE 13290
CPF: 223.292.933-72



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA

Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa

Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55

V – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo coordenador geral;

VI – Conservar sob sua guarda, documentos relativos a tesouraria bem como o patrimônio da Entidade;

Parágrafo único- O exercício financeiro terá duração de 1 ano, terminando em 31/12 de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e por escrituração pública e/ou termos de doações a aquisição de novos bens patrimoniais;

DA COMPOSIÇÃO, MANDATO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art.19- O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos, e 2(dois) suplentes, eleitos para um mandato de 4 anos pela assembleia geral ordinária

Art.20- Compete ao Conselho Fiscal, quando no exercício efetivo do cargo, fiscalizar as atividades da FUNEJEPS, examinar os atos administrativos, contábeis e emitir pareceres inclusive com direito e deveres de comunicar as autoridades de justiça, a existência de indícios de crime contra o patrimônio da Fundação;

Art.21- O Conselho Fiscal escolherá entre si, seu presidente, fazendo constar em ata a eleição, bem como seu substituto em caso de renúncia, morte ou impedimento;

Art.22- Examinar e apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do conselho diretor.

Art.23- Oferecer sugestões sobre o melhor andamento da Entidade;

DO CONSELHO CONSULTIVO:

Art.24- O Conselho Consultivo será constituído por até 11(Onze) membros, pessoas Associadas da Entidade.

Art.25- Compete ao Conselho Consultivo:

I – Examinar os projetos a serem implementados, conforme a necessidade do Conselho Diretor;

II – Participar das atividades da Entidade;

III – Opinar sobre as questões relacionadas a administração da Entidade, a pedido do Conselho Diretor.

Parágrafo único: O conselho Consultivo reunir-se-á, sempre que se fizer necessário ou a convite do conselho Diretor, desde que devidamente convocado;

CAPÍTULO V- DAS ELEIÇÕES:

Praça da Matriz nº 11 Centro – Palestina do Cariri - Distrito de Mauriti, Ceará.
CEP – 63210 – 000 - Telefone: (88) 98107 – 0918 / (88) 99692 – 2681 funejeeps@gmail.com,
Facebook . Funejeeps Palestina.

Válido Somente Com o
Sel de Autenticidade



Maria Salete Gomes de Sousa
CPF 092.661 193-34
Coordenadora

Regina Gomes de Sousa
ADV OAB/CE 13290
CPF. 223 292 933 72



Válido Somente Com o Selo de Autenticidade 03

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA
Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa
Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55



Art.26- As eleições ocorrerão 15 dias antes do termino do mandato do conselho diretor e fiscal vigente.

Art.27- A posse do novo Conselho Diretor e o Conselho Fiscal deverá ocorrer no termino do mandato no fim de exercício.

Art.28- A Assembleia Geral convocada especificamente para este fim, elegerá por aclamação o novo Conselho Diretor, cujas chapas poderão ser apresentadas, na hora, cabendo a mesma assembleia, decidir sobre recurso de qualquer uma das chapas concorrentes.

CAPÍTULO VI- DO PATRIMÔNIO

Art.29- O Patrimônio da entidade é constituído:

I – Por todos os bens móveis e imóveis que possuem ou venham a adquirir por compras, doação de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.



Parágrafo único- Ao final de cada exercício financeiro, será tombado o patrimônio da Entidade, com codificação de cada um dos bens móveis e elaborado relatório.

Art.30- Em caso de dissolução social da Entidade, os bens remanescentes serão destinado a outra entidade congênere, de objetivos semelhantes.

CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31- A Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa- FUNEJEPS não distribui dividendos, nem, qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro por participação no seu resultado. Aplica inteiramente no pais os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega eventual superávit do desenvolvimento de suas finalidades.

Art.32- A Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa- FUNEJEPS, manterá a sua inscrita contábil fiscal em livros revestidos das formalidades alegais e capazes de assegurar a sua exatidão.

Art.33- A FUNEJEPS, será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando impossível se tornar o exercício da sua atividade.

Art.34- As questões não previstas neste estatuto serão decididas pela diretoria, que será homologado em assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Art.35- O presente estatuto, entrará em vigor a partir da sua aprovação em Assembleia Geral, e consequente registro em cartório, podendo ser reformulado em

Marta Salete Gomes de Sousa
CPF- 092.661.193-34
Coordenadora

Regiana Gomes de Sousa
ADV OAB/CE 13290
CPF- 223.292.933.72



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA
Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa
 Utilidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.506/0001-55

parte ou na sua totalidade, a qualquer tempo, desde que em Assembleia geral específica para este fim e tenha a aprovação de 2/3 dos presentes.

Palestina do Cariri, Mauriti- CE 19 de fevereiro de 2018

Maria Salete Gomes de Sousa - *Maria Salete Gomes de Sousa*

Coordenadora geral, brasileira, natural de Mauriti – CE, professora, solteira, portadora do CPF 092.661.193.34, residente e domiciliada no Sítio Pachola – Palestina – Mauriti CE. CEP. 63.210.000

Debra
 Debra Gomes de Sousa
 ADV OAB/CE 13290
 Fone 223 292 933 72



Maria Salete
 Maria Salete Gomes de Sousa
 CPF 092.661.193-34
 Coordenadora

AUTENTICACÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentado, com a qual conferi (art. 7º V Lei 8.935/94)

12 ADR 2019

JOAO BOSCO BRASIL SAMAPAO - 3º NOTARIO PUBLICO
 ANGELICA ALVES LEITE SAMPAIO - SUBSTITUTA
 FRANCISCO ANDRECIO DE MOURA - SUBSTITUTO
 SAMUEL MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE
 JOSEFA JALANI PEREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 CARTORIO LEITE SAMPAIO - 3º OFICIO
 FONE(88) 3552-1776 / MAURITI-CE

Cicera Layane
 Cicera Layane Pereira Leite
 Escrevente



Reconheço as firmas *Jesús*
Gomes de Sousa
Maria Salete
Gomes de Sousa
 De: 19, Mauriti (CE)

25 MAI 2018



Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa

Entidade Pública Municipal Lei 55/89 de 12/04/1989 CNPJ 12.465.502/0001-35



Mudanças do Estatuto

Mudanças do Estatuto

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentado, com a qual conferi (art.7º V Lei 8.931/94)

12 ABR 2019

JOÃO BOSCO BRASIL SAMPAIO - 3º NOTÁRIO PUBLICO
 ANGELICA ALVES LEITE SAMPAIO - SUBSTITUTA
 FRANCISCO ANDRÉCIO DE MOURA - SUBSTITUTO
 SAMUEL MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE
 JOSEFA INAN PEREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Cartório 2º Ofício - Chagas Sampaio - Registro de Imóveis - Mauriti - Ceará

No Capítulo I, Art. 1 foi mudado a palavra "carentes" pela expressão "em situação de vulnerabilidade", foi retirada a palavra "escolas, associações comunitárias, entre outras e sendo acrescentado, "sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença, política ou religião".

Item I – Foi inserida a palavra Tendo no inicio da frase: Tendo sede no distrito de Palestina do Cariri e Fórum na Comarca da cidade de Mauriti – Ce. Foi suprimido: na Rua João Barbosa S/N, distrito de Palestina – município e Comarca de Mauriti – Ceará – Brasil.

No Capítulo II, Art. 2 foi acrescido "atuando na área de assistência social, no que se refere a proteção social básica, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas."

Art. 3 no Item I foi substituído por: "Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental, visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável."

O item II foi trocado a palavra "carente" por "em vulnerabilidade social".

O item III foi retirado a expressão "elevação de escolaridade".

No capítulo VI – Do patrimônio, Art. 29 os itens I, II e III foram substituídos por: item I "Por todos os bens moveis e imóveis que possuem ou venham a possuir adquirido por compras, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil".

Debric
DEBRIC GOMES DE SOUSA
 Adv. OAB-CE. 13.290
 CPF 223.292.933 73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

WSJ 11
 REGISTRAL
 Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
 AH 572.454

Maria Salete
Maria Salete Gomes de Sousa
 CPF 092.661 193-34
 Coordenadora

Reconheço as firmas

Dou fé, Mauriti (CE)

- () João Ribeiro Parente de Alencar - Oficial
 - () Vicente Paulo Moreira Leite - E. Substituto
 - (x) Rosa Patrício Alexandre - E. Autorizada
 - () Ivone Sobral de Moraes - E. Autorizada
- Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CHAGAS SAMPAIO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 MAURITI - CEARÁ

Prenotado no protocolo - LVA3 fls. 275 sob o nº 6.633
 Registrado no Livro nº B-91 fls. 999 sob o nº 6.633
 Referência matrícula nº _____
 Observações: PROT. 6.633, LV. A3, FLs. 275, REG. Nº 6.633, LV. B-91, FLs. 999, REG. LIVRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Mauriti-CE, 25 de MAIO de 2018

Beta Maria Berenice Alencar Sampaio
 Oficial do Reg. de Imóveis

Praça da Matriz nº 11 Centro – Palestina do Cariri - Distrito de Mauriti, Ceará.
 CEP – 63210 – 000 - Telefone: (88) 98107 – 0918 / (88) 99692 – 2681 funejeps@gmail.com,
 Facebook . Funejeps Palestina.

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 CHAGAS SAMPAIO
 ANTONIO OSÉAS DE CALDAS**
 Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Mudanças do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA - FUNEJEPS, inscrita no CNPJ: 12.465.506/0001-55, datada de 19 de Fevereiro de 2018, foi Prenotada no protocolo sob o nº 6.623, Lv.A3, Fls. 275, Registrada sob o nº 6.633, Livro nº B-21, Fls. 299, Registro de Títulos e Documentos. Bem como anotada nas demais fichas e livros em uso neste cartório. Mauriti, 25 de Maio de 2018, _____ Antonio Oséas de Caldas. Oficial Substituto do Registro de Títulos e Documentos. Selo nº AH572.454. Cartório 2º Ofício, Chagas Sampaio.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CHAGAS SAMPAIO
ANTONIO OSÉAS DE CALDAS
Substituto
Mauriti - CE (88) 3552-1111

Válido Somente Com o
Selo de Autenticidade



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentado, com a qual conferi (art.7º V Lei 8.935/94)

12 ABR 2019

JOÃO BOSCO BRASIL SAMPAIO - NOTÁRIO PÚBLICO
 ANGELICA ALVES LEITE SAMPAIO - SUBSTITUTA
 FRANCISCO ANDRÉCIO DE MOURA - SUBSTITUTO
 SAMUEL MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE
 JOSEFA JALANI PEREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

✓ Cícera Layane Pereira Leite
Escrivente



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4004511

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 10/05/2019 às 10:05, que JOANA DARK GOMES DE SOUSA, filho(a) de RAIMUNDO PIMENTA DE SOUSA e INÊZ BARROS DE SOUSA, nascido(a) em 24/05/1958 - CE RG Nº 2008750292-0, CPF 31213871387.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4004507

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 10/05/2019 às 10:03, que MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA, filho(a) de JOVELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, nascido(a) em 15/01/1952 RG Nº 646410 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4006519

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 13/05/2019 às 11:09, que JOSÉ ANDERSON GOMES PEREIRA, filho(a) de JOÃO GOMES NETO e MARIA ADRIANA GOMES PEREIRA, nascido(a) em 26/04/1992 RG Nº 42264240 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 13/05/2019 11:09





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4001707

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 08/05/2019 às 10:14, que MARIA SALETE GOMES DE SOUSA, filho(a) de RAIMUNDO PIMENTA DE SOUSA e INÊZ BARROS DE SOUSA, nascido(a) em 10/12/1950 - CE RG Nº 2018207941-9, CPF 09266119334.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 08/05/2019 10:14





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4004515

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 10/05/2019 às 10:09, que REJANIA GOMES DE SOUSA, filho(a) de RAIMUNDO PIMENTA DE SOUSA e INEZ BARROS DE SOUSA, nascido(a) em 05/05/1962 - CE RG Nº 98010300334 , CPF 22329293372.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 10/05/2019 10:09



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4009073



A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 15/05/2019 às 10:46, que MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA, filho(a) de PEDRO ULISSES DA SILVA e MARIA BERNARDO DA SILVA, nascido(a) em 15/06/1973 RG Nº 223854392 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 15/05/2019 10:46





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4001703



A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 08/05/2019 às 10:12, que REGINA CELIA GOMES DE SOUSA, filho(a) de RAIMUNDO PIMENTA DE SOUSA e INÊZ BARROS DE SOUSA, nascido(a) em 10/01/1954 - CE RG Nº 97029094219, CPF 09264531300.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 08/05/2019 10:12





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4003254

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 09/05/2019 às 10:44, que CLARINDA MARQUES DA SILVA LINHARES, filho(a) de JOAQUIM ANTONIO DA SILVA e JOANA MARQUES DA SILVA, nascido(a) em 11/04/1954 - CE RG Nº 2006029222958 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 09/05/2019 10:44





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4003243

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 09/05/2019 às 10:41, que Maria De Fatima Gomes Lins, filho(a) de Jose Raimundo Da Silva e Maria Gomes Da Silva, nascido(a) em 20/06/1953 RG Nº 20076134428 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 09/05/2019 10:41





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4004512

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 10/05/2019 às 10:06, que RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, filho(a) de RAIMUNDO PIMENTA DE SOUSA e INÊZ BARROS DE SOUSA, nascido(a) em 19/07/1947 - CE RG Nº 2009002851-6 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4004514

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 10/05/2019 às 10:08, que FRANCISCA NATALIA GOMES DE SOUSA ALVES, filho(a) de FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO e JOANA DARK GOMES DE SOUSA ALVES, nascido(a) em 15/10/1986 - CE RG Nº 2003099130624 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4006534

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 13/05/2019 às 11:14, que INEZ BARBOSA DE SOUSA, filho(a) de RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA e ANA LAURENO DE SOUSA, nascido(a) em 21/01/1957 - CE RG Nº 2002010298999 , CPF 17038464353.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



Fortaleza - CE, 13/05/2019 11:14



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4006528

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 13/05/2019 às 11:13, que MARIA ADRIANA GOMES PEREIRA, filho(a) de MANOEL PEREIRA NETO e SOCORRO GOMES PEREIRA, nascido(a) em 30/07/1973 - CE RG Nº 99010022065 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 13/05/2019 11:13





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4006527

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 13/05/2019 às 11:12, que JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS, filho(a) de DOMINGOS ANTONIO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, nascido(a) em 06/07/1984 - CE RG Nº 2002029232985 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 13/05/2019 11:12





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4006517

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 13/05/2019 às 11:07, que RAQUEL DA SILVA LINHARES, filho(a) de ADELMO BEZERRA LINHARES e CLARINDA MARQUES DA SILVA LINHARES, nascido(a) em 12/06/1986 - CE RG Nº 2001029126893 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

Fortaleza - CE, 13/05/2019 11:07



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	04/07/2019 10:53:50	Data da assinatura:	05/07/2019 12:37:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
05/07/2019

LIDO NA 75ª (SEPTUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JULHO DE 2019.

CUMPRIR PAUTA.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO

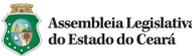
Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	06/08/2019 09:59:48	Data da assinatura:	06/08/2019 09:59:55



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
06/08/2019

	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Formulário de Protocolo para Procuradoria	DATA REVISÃO:	

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vinny Aguiar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 405/2019- REMESSA À CTJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	06/08/2019 14:22:52	Data da assinatura:	06/08/2019 14:23:00



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
06/08/2019

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 405/2019 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	14/08/2019 10:49:58	Data da assinatura:	14/08/2019 10:50:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
14/08/2019

À Dra. Sulamita Grangeiro Teles Pamplona para proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 405/2019		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	14/08/2019 12:33:49	Data da assinatura:	14/08/2019 12:34:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
14/08/2019

PROJETO DE LEI Nº 405/2019

AUTORIA: DEPUTADO MOISÉS BRAZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 405/2019**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Moisés Braz**, que “*Considera de utilidade pública a Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa*”.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa, sediada no município de Mauriti, estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DA JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, o Nobre Parlamentar destaca: “A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA - FUNEJEPS é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede no distrito de Palestina do Cariri, no município de Mauriti.

Fundada em 1988, atua em defesa da cidadania e do desenvolvimento sustentável e solidário, em prol da assistência social, no que se refere à proteção social básica, profissionalização e geração de renda das famílias assistidas.

Todo este trabalho é concretizado graças aos esforços empreendidos pelo corpo de voluntários junto à comunidade, mediante o apoio e a prestação de serviços nas áreas de informática, com disponibilização de ilha digital e internet básica, do planejamento de atividades voltadas para feiras agroecológicas e culturais junto aos pequenos agricultores familiares e consumidores de Mauriti e a região, assim como na divulgação e promoção das comemorações ao Dia Internacional da Mulher.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos senhores deputados na aprovação deste projeto que ora apresentamos a esta Casa Legislativa”.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *ex vi legis*:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no

Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA**.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER favorável ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sulamita Grangeiro Teles Pamplona". The signature is fluid and cursive, with the first letter 'S' being particularly large and stylized.

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 405/2019 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	14/08/2019 13:45:00	Data da assinatura:	14/08/2019 13:45:06



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
14/08/2019

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 405/2019 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	14/08/2019 15:58:48	Data da assinatura:	14/08/2019 15:58:56



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
14/08/2019

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 405/2019 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	14/08/2019 16:41:28	Data da assinatura:	14/08/2019 16:41:35



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
14/08/2019

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição , Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

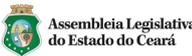
Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA		
Autor:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	20/08/2019 09:22:14	Data da assinatura:	20/08/2019 09:29:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
20/08/2019

	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-01
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Memorando de Designação de Relatoria	DATA REVISÃO:	07/06/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Elmano Freitas

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

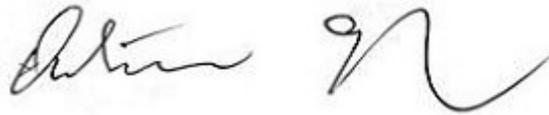
I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER		
Autor:	99581 - DEPUTADO ELMANO FREITAS		
Usuário assinator:	99581 - DEPUTADO ELMANO FREITAS		
Data da criação:	20/08/2019 14:44:27	Data da assinatura:	20/08/2019 14:44:34



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ELMANO FREITAS

PARECER
20/08/2019

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 405/2019

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA.

AUTOR: MOISÉS BRÁZ

I – RELATÓRIO

Trata-se da proposição nº 405/2019, de autoria do Deputado Moisés Bráz, que “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA.**”

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, com parecer **FAVORÁVEL** da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

II- ANÁLISE

A competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do 40 de 48 mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV,V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

A referida lei estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

“Art. 1. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas averbada em 27/01/2014, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado encontra-se costado pelo Pároco da Cidade Pe. Raimundo Alves Ferreira;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto 41 de 48; e, em caso de, seu patrimônio, será dissolução incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (no período, ainda que não balanço financeiro) tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (atestados de idoneidade; moral anexado ao projeto)

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.” (grifos nossos)

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública.

III - DO VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, pelas razões acima, apresentamos parecer **FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 405/2019, por representar medida de elevado interesse público e encontrar-se em consonância aos ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como ao Regimento Interno desta Casa.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Elmano Freitas', is centered at the top of the page.

DEPUTADO ELMANO FREITAS

DEPUTADO (A)

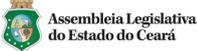
Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	29/08/2019 08:25:46	Data da assinatura:	29/08/2019 08:26:03



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
29/08/2019

	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	Conclusão da Comissão	DATA REVISÃO:	

40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 28/08/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

A handwritten signature in blue ink, reading "Sergio Aguiar". The signature is written in a cursive style with a large initial 'S'.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVADO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	05/09/2019 14:50:01	Data da assinatura:	06/09/2019 10:40:52



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
06/09/2019

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 98ª (NONAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29/08/2019.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05/09/2019.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 80ª (OCTOGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05/09/2019

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA
DE SOUSA.**

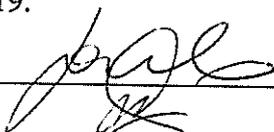
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º É considerada de utilidade pública a Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa, inscrita no CNPJ sob n.º 12.465.506/0001-55, sediada no Distrito de Palestina do Cariri, no Município de Mauriti.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 5 de setembro de 2019.**

	DEP. JOSÉ SARTO PRESIDENTE
	DEP. FERNANDO SANTANA 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DANNIEL OLIVEIRA 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. EVANDRO LEITÃO 1.º SECRETÁRIO
	DEP. ADERLÂNIA NORONHA 2.ª SECRETÁRIA
	DEP. PATRÍCIA AGUIAR 3.ª SECRETÁRIA
	DEP. LEONARDO PINHEIRO 4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de setembro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº183 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.976, 24 de setembro de 2019.

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º O art. 111 da Lei n.º 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se como § 1.º o parágrafo único existente:

“Art. 111.

§ 2.º Aplicar-se-ão as mesmas regras do § 1.º às fundações mantidas por servidores públicos estaduais ou por suas entidades representativas, desde que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa, previdência e responsabilidade social para contribuir com as finalidades da Administração Pública, limitando-se a cessão ao quantitativo de 1 (um) servidor e atendidos os termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Complementar Estadual n.º 119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n.º 178, de 10 de maio de 2018”. (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.977, 24 de setembro de 2019.

(Autoria: Dr. Carlos Felipe)

INSTITUI O DIA DO COLÉGIO 7 DE SETEMBRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia do Colégio 7 de Setembro, a ser comemorado anualmente no dia 7 de setembro, data de fundação da instituição.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.978, 24 de setembro de 2019.

(Autoria: Romeu Aldigueri)

FICA INSTITUÍDA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A ENCENAÇÃO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRANJA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a encenação teatral da Paixão de Cristo que acontece no Município de Granja, realizada anualmente, durante o período da Semana Santa, em razão de sua relevância turística para a região e do fomento à cultura, à história e à tradição religiosa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.979, 24 de setembro de 2019.

(Autoria: Marcos Sobreira)

INSTITUI O DIA DO ADVOGADO TRABALHISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Advogado Trabalhista, a ser comemorado no dia 20 de junho.

Art. 2.º A data alusiva ao Dia do Advogado Trabalhista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.980, 24 de setembro de 2019.

(Autoria: Elmano Freitas)

INCLUI O FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, NO MACIÇO DE BATURITÉ, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica incluído o Festival das Culturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, no Maciço de Baturité, no Calendário de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.981, 24 de setembro de 2019.

(Autoria: Fernando Santana)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA MANDIOCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Mandioca, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de abril, destinado a estimular e orientar a cultura da mandioca.

Art. 2.º O Dia Estadual da Mandioca fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.982, 24 de setembro de 2019.

(Autoria: Moisés Braz)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º É considerada de utilidade pública a Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa, inscrita no CNPJ sob n.º 12.465.506/0001-55, sediada no Distrito de Palestina do Carri, no Município de Mauriti.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.983, 24 de setembro de 2019.

(Autoria: Evandro Leitão)

DENOMINA LUIZ DE FRANÇA FILHO A ARENINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARACURU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica denominada Luiz de França Filho a areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Paracuru.

